



CÂMARA DOS DEPUTADOS

RECURSO N.º 285, DE 2018

(Do Sr. Vicentinho)

Recurso contra a decisão que declarou a prejudicialidade do Projeto de Lei nº 6356/2005, que regulamenta a demissão coletiva e determina outras providências.

DESPACHO:

SUBMETA-SE AO PLENÁRIO, APÓS TER SIDO OUVIDA A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA, NOS TERMOS DO ART. 164, § 2º, DO REGIMENTO INTERNO. PUBLIQUE-SE.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 164, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, venho apresentar o presente Recurso contra a decisão que declarou a prejudicialidade do Projeto de Lei 6.356/2005, de minha autoria, que regulamenta o instituto da demissão coletiva que não foi objeto das legislações referidas no despacho de V.Exa. que motivou a declaração de prejudicialidade, em face da qual recorro, na confiança de que seja reconhecida a inadequada aplicação da decisão ao projeto aqui referido.

JUSTIFICAÇÃO

A justificativa da prejudicialidade da proposição funda-se na vigência das Leis nº 13.429/2017 e 13.467/201, que implementaram mudanças na legislação trabalhista.

Ocorre que a dita reforma trabalhista não teve por objeto o tema central do projeto de lei de minha autoria que visa regulamentar as condições da ocorrência de demissão coletiva, com a segurança jurídica que a efetividade desse instituto deve prezar, inclusive, pela a responsabilidade social derivada da exploração da força de trabalho em troca e do desestímulo a alta rotatividade no mundo produtivo como tem sido operado, com impacto financeiro para o próprio Estado, diante do uso elevado do seguro-desemprego.

Pelo exposto, é o presente recurso para que seja retomada de tramitação do PL 6356/2005, por seu objeto ser distinto dos temas tratados na legislação citada na decisão de V.Exa, sendo fundamental que o Parlamento permaneça debatendo o tema de interesse social.

Brasília, 27 de fevereiro de 2018.

Dep. Vicentinho – PT/SP

PROJETO DE LEI N.º 6.356, DE 2005 **(Do Sr. Vicentinho)**

Regulamenta a demissão coletiva e determina outras providências.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO;
TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1 São consideradas demissões coletivas as ocorridas num período de 60 (sessenta) dias e que afetem 5% (cinco por cento) do número de empregados na empresa, considerada a média de empregados do ano anterior ao das demissões.

§ 1º Os empregados contratados por prazo determinado, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - não integram a média de empregados, para efeito de definir a demissão coletiva.

§ 2º A presente lei não se aplica a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei nº 9.841, de 5 de outubro de 1999.

§ 3º Caso a empresa possua mais de um estabelecimento fabril, para efeito de cálculo do número de empregados, é considerado o local de trabalho.

Art. 2º As demissões coletivas deverão ser fundamentadas em motivos econômicos, tecnológicos, estruturais ou análogos, cuja definição, bem como o número e critérios de seleção dos empregados a serem demitidos serão obrigatoriamente discutidos e deliberados em negociação coletiva.

Art. 3º O empregador, antes de demitir coletivamente, deve:

I – comunicar por escrito ao sindicato representante dos trabalhadores e ao Ministério do Trabalho e Emprego, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da comunicação da rescisão ao empregado, os motivos das rescisões dos contratos de trabalho, o número e a categoria de trabalhadores que podem ser afetados e o período durante o qual serão efetuadas as rescisões;

II – negociar com o sindicato representante dos trabalhadores as medidas que visem evitar, limitar, mitigar ou compensar as rescisões, bem como estabelecer os critérios para as mesmas.

§ 1º A informação obrigatória ao sindicato representante dos trabalhadores não substitui o aviso prévio ao empregado.

§ 2º Quando ocorrer demissão na forma desse artigo, é vedada a admissão de novo empregado para a mesma função, durante o período de um ano, sem que antes a vaga seja oferecida ao empregado demitido.

Art. 4º A não observância do disposto na presente lei implica o pagamento de indenização ao trabalhador, baseada no estabelecido em acordo ou convenção coletiva de trabalho, que não poderá ser inferior ao correspondente a 180 (cento e oitenta) dias de remuneração por ano de trabalho ou fração igual a seis meses, com base na remuneração recebida pelo empregado na empresa, corrigida monetariamente, sem prejuízo das demais verbas rescisórias e indenizações previstas em outros diplomas normativos.

Art. 5º As rescisões contratuais por mútuo consentimento de empregado e empregador serão assistidas pelo sindicato representante dos trabalhadores.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Direito do Trabalho é direito fundamental e está relacionado, em especial, à dignidade da pessoa humana, erigida como fundamento da República. Um dos seus aspectos é a manutenção do emprego, a garantia de que não haverá rescisão do contrato de trabalho por motivo fútil, sem qualquer tipo de fundamentação.

Nesse sentido, a Organização Internacional do Trabalho – OIT - tem defendido medidas de proteção da relação de emprego contra a dispensa arbitrária, mediante a adoção da Convenção nº 158, que já foi objeto de muita polêmica.

A nossa proposta não pretende substituir a Convenção mencionada, e tem, portanto, aplicação restrita às demissões coletivas, aquelas que afetam a coletividade em virtude do número de trabalhadores demitidos.

As empresas têm responsabilidade social e devem discutir com a sociedade a demissão coletiva de trabalhadores, que deve ser objeto de negociação coletiva.

Antes da rescisão contratual devem ser buscadas alternativas para a manutenção dos postos de trabalho, o que pode e deve ser discutido com o sindicato representante da categoria de trabalhadores.

As demissões, outrossim, devem ser fundamentadas em motivos econômicos, tecnológicos, estruturais ou análogos. Não há dúvida de que a demissão de 5% ou mais empregados deve ser motivada.

Há, ainda, a garantia de que, caso a empresa comece a contratar novos empregados, as vagas devem ser oferecidas primeiro aos empregados demitidos. É claro que tal previsão desestimula a rotatividade da mão-de-obra.

As micro e pequenas empresas foram excluídas da obrigatoriedade de negociar, em virtude do número de empregados, o que inviabilizaria a aplicação da presente proposta.

O emprego é um dos bens mais preciosos do indivíduo e deve ser protegido. Garante não apenas a subsistência do trabalhador e sua família, mas também a sua dignidade.

Interessa à sociedade proteger o emprego, defender a sua manutenção contra medidas arbitrárias de maus empregadores.

É o que pretendemos com o presente projeto de lei.

Apenas negociando as demissões coletivas, seus critérios, formas de mitigar os seus efeitos, poderemos modernizar as relações de trabalho.

Em virtude do exposto, contamos com o apoio de nossos nobres Pares a fim de aprovar esta proposição legislativa.

Sala das Sessões, em 07 de dezembro de 2005.

Deputado VICENTINHO

**REQUERIMENTO Nº 7805, DE 2017
(do Sr. Rogério Marinho)**

Requer o arquivamento de proposições que visam alterar a Reforma Trabalhista e a Lei de Terceirização.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos artigos 117, caput, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o arquivamento das proposições legislativas que tem por objetivo modificar a Lei nº. 13.467, de 13 de julho de 2017 – Reforma Trabalhista, e outros dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como, propostas que tenham por objetivo modificar a Lei nº. 13.429, de 31 de março de 2017 e a regulamentação da terceirização.

Os projetos de lei que tratam dos temas acima mencionados e aos quais se solicita o arquivamento são a seguir elencados:

Tipo de proposição	Nº/ Ano	Autor	Tramitação	Tema	Apensados
PL	4193/2012	IRAJÁ ABREU	Ordinária - Conclusiva pelas Comissões	Acordo Coletivo	PL 7341/2014
PL	3991/2012	Comissão de Legislação Participativa	Sujeita à apreciação do Plenário	Acordo Coletivo	
PL	3833/2012	GERALDO RESENDE	Ordinária - Conclusiva pelas Comissões	Trabalhista	
PL	8294/2014	FÁBIO RAMALHO	Ordinária - Conclusiva pelas Comissões	Acordo Coletivo	
PL	7824/2014	VICENTINHO	Ordinária - Conclusiva pelas Comissões	Trabalhista	
PL	7549/2014	GORETE PEREIRA	Ordinária - Conclusiva pelas Comissões	Judiciário	PL 565/2015
PL	6986/2013	ADEMIR CAMILO	Ordinária - Conclusiva pelas Comissões	Modalidades de Contratação	
PL	6742/2013	Amauri Teixeira - PT/BA	Ordinária - Conclusiva pelas Comissões	Judiciário	PL 6897/2013
PL	6496/2013	SUG 80/2013 CLP	Sujeita à apreciação do Plenário	Trabalhista	
PL	6411/2013	CARLOS BEZERRA	Ordinária - Conclusiva pelas Comissões	Acordo Coletivo	PL 6322/2016
PL	6007/2013	Comissão de Legislação Participativa	Prioridade - Sujeita à apreciação do Plenário	Modalidades de Contratação	
PL	5347/2013	GORETE PEREIRA	Ordinária - Conclusiva pelas Comissões	Judiciário	
PL	4587/2012	Professor Victório Galli - PSC/MT	Ordinária - Conclusiva pelas Comissões	Trabalhista	
PL	3146/2015	ROMERO JUCÁ	Ordinária - Conclusiva pelas Comissões	Judiciário	PL 1939/2007; PL 7448/2010; PL 2362/2011; PL 3223/2012
PL	2409/2011	ROBERTO BALESTRA	Ordinária - Conclusiva pelas Comissões	Trabalhista	
PL	1686/2011	Antônio Roberto - PV/MG	Ordinária - Conclusiva pelas Comissões	Trabalhista	PL 2187/2011
PL	986/2011	CARLOS BEZERRA	Ordinária - Conclusiva pelas Comissões	Trabalhista	

Tipo de proposição	Nº/ Ano	Autor	Tramitação	Tema	Apensados
PL	6706/2009	PAULO PAIM	Sujeita à apreciação do Plenário	Sindicatos e Associações	PL 4430/2008, PL 5193/2009; PL 5401/2009, PL 5684/2009; PL 5996/2009, PL 1989/2011; PL 5622/2009, PL 6952/2010; PL 7247/2010, PL 4797/2012; PL 6148/2016, PL 1689/2011; PL 144/2015, PL 3069/2015; PL 3166/2012, PL 2189/2015; PL 5149/2016, PL 4814/2016; PL 6708/2009, PL 5499/2013; PL 8060/2014, PL 2871/2015; PL 804/2011, PL 870/2015; PL 5244/2016, PL 5795/2016;
PL	7679/2010	ARNALDO FARIA DE SÁ	Ordinária - Conclusiva pelas Comissões	Judiciário	PL 773/2011
PL	483/2011	PAULO PAIM	Ordinária - Conclusiva pelas Comissões	Trabalhista	
PL	6431/2009	CARLOS BEZERRA	Ordinária - Conclusiva pelas Comissões	Judiciário	PL 4247/2012, PL 5816/2016,
PL	4763/2009	CARLOS BEZERRA	Ordinária - Conclusiva pelas Comissões	Trabalhista	
PL	3831/2008	VALDIR COLATTO	Ordinária - Conclusiva pelas Comissões	Trabalhista	
PL	6356/2005	VICENTINHO	Ordinária - Conclusiva pelas Comissões	Trabalhista	PL 5232/2009, PL 5353/2009
PL	5423/2009	CARLOS BEZERRA	Ordinária - Conclusiva pelas Comissões	Judiciário	
PL	4705/2012	CARLOS BEZERRA	Ordinária - Conclusiva pelas Comissões	Trabalhista	PL 7989/2014
PL	7443/2010	MARCELO CRIVELLA	Sujeita à apreciação do Plenário	Tributário	PL 7037/2010, PL 7037/2010, PL 7658/2010, PL 4891/2012, PL 2852/2015, PL 6178/2016

Tipo de proposição	Nº/ Ano	Autor	Tramitação	Tema	Apensados
PL	688/1999	Freire Júnior - PMDB/TO	Sujeita à Apreciação do Plenário	Trabalhista	PL 725/1999, PL 913/1999, PL 2694/2000, PL 3968/2000, PL 4892/2001, PL 5993/2001, PL 6424/2002, PL 843/2003, PL 6443/2002, PL 1127/2003, PL 1495/2011, PL 6804/2002, PL 7108/2002, PL 838/2003, PL 3040/2011, PL 3239/2012, PL 956/2003, PL 1147/2003, PL 2635/2003, PL 3172/2004, PL 3172/2004, PL 3345/2004, PL 3389/2004, PL 5977/2009, PL 6100/2009, PL 525/2011, PL 1251/2011, PL 4806/2016, PL 1252/2011, PL 687/2015 PL 5253/2016, PL 6383/2016
PL	8295/2014	FLÁVIA MORAIS	Ordinária - Conclusiva pelas Comissões	Trabalhista	
PL	6152/2016	TAMPINHA	Ordinária - Conclusiva pelas Comissões	Trabalhista	
PL	6077/2016	VANDER LOUBET	Ordinária - Conclusiva pelas Comissões	Judiciário	
PL	6038/2016	Angela Albino - PCdoB/SC	Ordinária - Conclusiva pelas Comissões	Trabalhista	
PL	5972/2016	MARINALDO ROSENDO	Ordinária - Conclusiva pelas Comissões	Trabalhista	
PL	5911/2016	RAFAEL MOTTA	Ordinária - Conclusiva pelas Comissões	Trabalhista	
PL	2363/2011	SILVIO COSTA	Ordinária - Conclusiva pelas Comissões	Trabalhista	PL 5102/2013, PL 2256/2015, PL 5708/2016
PL	5031/2016	BALEIA ROSSI	Ordinária - Conclusiva pelas Comissões	Judiciário	PL 5692/2016
PL	5646/2016	CRISTIANE BRASIL	Ordinária - Conclusiva pelas Comissões	Judiciário	

Tipo de proposição	Nº/ Ano	Autor	Tramitação	Tema	Apensados
PL	4977/2016	ALBERTO FRAGA	Ordinária - Conclusiva pelas Comissões	Sindicatos e Associações	PL 5150/2016, PL 5479/2016
PL	5351/2016	MARINALDO ROSENDO	Ordinária - Conclusiva pelas Comissões	Micro e Pequena Empresa	
PL	5245/2016	BONIFÁCIO DE ANDRADA	Ordinária - Conclusiva pelas Comissões	Trabalhista	
PL	5232/2016	ULDURICO JUNIOR	Ordinária - Conclusiva pelas Comissões	Trabalhista	PL 6754/2016
PL	5187/2016	GORETE PEREIRA	Ordinária - Conclusiva pelas Comissões	Judiciário	
PL	5031/2016	BALEIA ROSSI	Ordinária - Conclusiva pelas Comissões	Judiciário	PL 5692/2016
PL	4876/2016	MARINALDO ROSENDO	Ordinária - Conclusiva pelas Comissões	Trabalhista	PL 6714/2016
PL	427/2015	JORGE CÔRTE REAL	Ordinária - Conclusiva pelas Comissões	Judiciário	PL 944/2015, PL 4962/2016
PL	4688/2016	LAERCIO OLIVEIRA	Ordinária - Conclusiva pelas Comissões	Trabalhista	
PL	4497/2016	CARLOS BEZERRA	Ordinária - Conclusiva pelas Comissões	Judiciário	
PL	4313/2016	JERÔNIMO GOERGEN	Ordinária - Conclusiva pelas Comissões	Trabalhista	
PL	4139/2015	RÔMULO GOUVEIA	Ordinária - Conclusiva pelas Comissões	Trabalhista	
PL	3871/2015	ULDURICO JUNIOR	Ordinária - Conclusiva pelas Comissões	Trabalhista	
PL	3342/2015	LAERCIO OLIVEIRA	Ordinária - Conclusiva pelas Comissões	Modalidades de Contratação	
PL	3424/2015	CARLOS BEZERRA	Ordinária - Conclusiva pelas Comissões	Trabalhista	
PL	6239/2013	PAULO PAIM	Ordinária - Conclusiva pelas Comissões	Trabalhista	PL 5294/2013, PL 880/2015, PL 7441/2014, PL 1093/2015, PL 2700/2015, PL 3435/2015, PL 4993/2016, PL 6992/2017
PL	2673/2015	SILAS CÂMARA	Ordinária - Conclusiva pelas Comissões	Modalidades de Contratação	

Tipo de proposição	Nº/ Ano	Autor	Tramitação	Tema	Apensados
PL	2369/2015	Domingos Neto - PROS/CE.	Ordinária - Conclusiva pelas Comissões	Trabalhista	
PL	1875/2015	VALDIR RAUPP	Prioridade - Conclusiva pelas Comissão	Acordo Coletivo	
PL	1870/2015	FERNANDO MONTEIRO	Ordinária - Conclusiva pelas Comissões	Modalidades de Contratação	
PL	1782/2015	DIEGO ANDRADE	Ordinária - Conclusiva pelas Comissões	Trabalhista	
PL	1997/2015	PAULO MAGALHÃES	Ordinária - Conclusiva pelas Comissões	Trabalhista	
PL	1246/2015	MAURO LOPES	Ordinária - Conclusiva pelas Comissões	Trabalhista	
PL	1161/2015	ALCEU MOREIRA	Ordinária - Conclusiva pelas Comissões	Trabalhista	
PL	773/2015	CABO SABINO	Ordinária - Conclusiva pelas Comissões	Sindicatos e Associações	
PL	427/2015	JORGE CÔRTE REAL	Ordinária - Conclusiva pelas Comissões	Acordo Coletivo	PL 944/2015, PL 4962/2016, PL 6705/2016
PL	6787/2016	PODER EXECUTIVO	Prioridade - Conclusiva pelas Comissão	Trabalhista	
PL	252/2007	<u>Gilmar Machado - PT/MG</u>	Ordinária - Conclusiva pelas Comissões	Tributário	
PLC	57/2010	<u>Gilmar Machado - PT/MG</u>	Ordinária - Conclusiva pelas Comissões	Tributário	

Tipo de proposição	Nº/ Ano	Autor	Tramitação	Tema	Apensados
PL	2549/1992	Márcio Lacerda - PMDB/MT	Prioridade - Sujeita à Apreciação do Plenário	Trabalhista	PL 1003/1988, PL 1015/1988, PL 3061/1989, PL 339/1991, PL 583/1991, PL 920/1991, PL 379/2015, PL 1165/1988, PL 1613/1991, PL 4770/2009, PL 5067/2009, PL 5666/2009, PL 1185/1988, PL 2271/1991, PL 29/1991, PL 2572/2011, PL 391/1991, PL 6994/2010, PL 966/1991, PL 522/1999, PL 5290/2001, PL 1947/2015, PL 3784/2008, PL 3900/2008, PL 4133/2008, PL 4243/2008, PL 774/2011, PL 5926/2009, PL 532/2011, PL 1540/2011, PL 1881/2011, PL 6868/2013, PL 187/2015, PL 4983/2013, PL 2137/2015, PL 5153/2013, PL 4914/2016, PL 5738/2016
PL	6724/2016	MARINALDO ROSENDO	Ordinária - Conclusiva pelas Comissões	Judiciário	
PL	6668/2002				

Tipo de proposição	Nº/ Ano	Autor	Tramitação	Tema	Apensados
					PL 1115/1995; PL 2985/1997; PL 2527/2011; PL 7460/2002, PL 3243/2008; PL 2334/1996; PL 3783/2004; PL 6991/2006, PL 6142/2009; PL 2719/1997; PL 3129/1997; PL 3244/1997, PL 3249/1997; PL 4597/2012; PL 3948/1997; PL 8055/2011; PL 610/1999; PL 948/1999; PL 5244/2001; PL 1242/1999; PL 5795/2013; PL 1644/1999; PL 2409/2000; PL 5436/2001; PL 1567/2003; PL 2658/2000; PL 6340/2002; PL 5700/2013; PL 6071/2013; PL 2767/2000; PL 5007/2001; PL 6938/2002; PL 3975/2012; PL 3128/2000; PL 3260/2000; PL 3510/2000; PL 3641/2000; PL 3812/2000; PL 7477/2002; PL 342/2003; PL 8057/2011; PL 4460/2012; PL 5595/2013; PL 3825/201; PL 5617/2013; PL 5746/2013; PL 5909/2013; PL 1683/2015; PL 3495/2015; PL 7663/2006; PL 160/2007; PL 2381/2007; PL 5769/2009; PL 5902/2016; PL 7689/2006; PL 812/2015; PL 6716/2016; PL 2008/2015; PL 4846/2016; PL 5881/2016; PL 6706/2016; PL 3015/2015; PL 6940/2017; PL 2838/2008; PL
PL	4653/1994	PAULO PAIM	Prioridade - Sujeita à Apreciação do Plenário	Trabalhista	

Tipo de proposição	Nº/ Ano	Autor	Tramitação	Tema	Apensados
MSC	59/2008	PODER EXECUTIVO	Prioridade - Sujeita à Apreciação do Plenário	Trabalhista	
PL	1830/2007	VALDIR RAUPP	Prioridade - Sujeita à Apreciação do Plenário	Trabalhista	O projeto cabeça que tem 68 apensados, entre eles o PL 2540/2015
PL	2795/2011	CARLOS BEZERRA	Ordinária - Conclusiva pelas Comissões	Judiciário	
PL	738/2017	LELO COIMBRA			
PL	6032/2002	Poder Executivo		Greve	
PL	6141/2002	Iara Bernardi		Greve	

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 2017.

Deputado Rogério Marinho
(PSDB/RN)

REQ-7805/2017

Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

07/02/2018

Com fundamento no art. 164, II, do RICD, defiro, parcialmente, o Requerimento n. 7.805/2017. Declaro prejudicados pela edição das Leis n. 13.429/2017 e 13.467/2017 os Projetos de Lei n. 4.193/2012, 7.341/2014, 3.991/2012, 3.833/2012, 8.294/2014, 7.549/2014, 565/2015, 6.986/2013, 6.496/2013, 6.411/2013, 6.322/2016, 6.007/2013, 4.587/2012, 2.362/2011, 2.409/2011, 7.247/2010, 4.797/2012, 6.148/2016, 1.689/2011, 144/2015, 3.069/2015, 6.708/2009, 5.499/2013, 8.060/2014, 2.871/2015, 804/2011, 870/2015, 5.244/2016, 773/2011, 6.431/2009, 4.247/2012, 5.816/2016, 3.831/2008, 6.356/2005, 5.232/2009, 5.353/2009, 5.423/2009, 4.705/2012, 5.031/2016, 5.351/2016, 5.232/2016, 6.754/2016, 5.187/2016, 4.876/2016, 6.714/2016, 427/2015, 944/2015, 4.962/2016, 4.139/2015, 3.342/2015, 3.424/2015, 6.239/2013, 5.294/2013, 880/2015, 7.441/2014, 1.093/2015, 2.700/2015, 3.435/2015, 4.993/2016, 6.992/2017, 1.782/2015, 1.246/2015, 1.161/2015, 773/2015, 427/2015, 944/2015, 4.962/2016, 6.705/2016, 4.653/1994, 1.115/1995, 2.985/1997, 2.527/2011, 7.460/2002, 3.243/2008, 2.334/1996, 3.783/2004, 6.991/2006, 6.142/2009, 2.719/1997, 3.244/1997, 3.249/1997, 4.597/2012, 3.948/1997, 610/1999, 948/1999, 5.244/2001, 1.242/1999, 5.795/2013, 1.644/1999, 2.409/2000, 5.436/2001, 1.567/2003, 2.658/2000, 6.340/2002, 5.700/2013, 6.071/2013, 2.767/2000, 5.007/2001, 6.938/2002, 3.975/2012, 3.128/2000, 3.260/2000, 3.641/2000, 3.812/2000,

7.477/2002, 8.057/2011, 5.617/2013, 5.746/2013, 5.909/2013, 1.683/2015 e 2.795/2011. Por oportuno, declaro prejudicados pela edição das Leis n. 13.429/2017 e 13.467/2017 os projetos de Lei n. 7.421/2017, 7.171/2017, 6.705/2016, 6.715/2016, 8.991/2017, 8.692/2017, 9.032/2017, 160/2007, 5.902/2016, 812/2015, 6.716/2016, 2.008/2015, 4.846/2016, 5.881/2016, 6.706/2016, 3.015/2015, 6.940/2017, 2.838/2008, 3.344/2008, 3.603/2008, 3.610/2008, 6.273/2009, 6.829/2017, 5.293/2009, 7.929/2010, 7.931/2010, 5.757/2013, 5.793/2013, 726/2015, 2.820/2015, 9.068/2017, 4.307/2016 e 4.529/2016. Declaro, ainda, prejudicado pela edição da Lei Complementar n. 150/2015 o Projeto de Lei n. 336/2011. Transcorrido in albis o prazo recursal previsto no § 2º do art. 164 do RICD, arquivem-se os Projetos de Lei declarados prejudicados por meio deste despacho. Por consequência, apense-se (i) o Projeto de Lei n. 8.492/2017 ao Projeto de Lei n. 8414/2017, (ii) os Projetos de Lei n. 3.510/2000, 342/2003 e seus apensos, 7.663/2006 e seus apensos, 7.689/2006, 6.232/2009, 8.055/2011, 3.519/2012, 6.141/2013 e 8.263/2017 ao Projeto de Lei n. 3.129/1997 e (iii) o 8.574/2017 e seu apenso ao Projeto de Lei n. 8.263/2017, tudo nos termos dos art. 142, caput, e 143, II, “b”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Publique-se. Oficie-se. [ATUALIZAÇÃO DO DESPACHO DO PL N. 7.989/2014: à CTASP e à CCJC (art. 54 do RICD). Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - art. 24, II, do RICD. Regime de tramitação: Ordinário.][ATUALIZAÇÃO DO DESPACHO DO PL N. 5.692/2016: à CTASP, à CSSF e à CCJC (art. 54 do RICD). Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - art. 24, II, do RICD. Regime de tramitação: Ordinário.][ATUALIZAÇÃO DO DESPACHO DO PL N. 8.413/2017: à CTASP e à CCJC (art. 54 do RICD). Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - art. 24, II, do RICD. Regime de tramitação: Ordinário.][ATUALIZAÇÃO DO DESPACHO DO PL N. 8.414/2017: à CTASP e à CCJC (art. 54 do RICD). Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - art. 24, II, do RICD. Regime de tramitação: Ordinário.][ATUALIZAÇÃO DO DESPACHO DO PL N. 3.129/1997: à CSSF, CTASP e à CCJC (art. 54 do RICD). Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - art. 24, II, do RICD. Regime de tramitação: Ordinário.].

REQ-7805/2017

Mesa Diretora da Câmara dos Deputados
21/02/2018

Torno sem efeito o despacho referido em epígrafe na parte relativa aos Projetos de Lei n. 8.692/2017, 8.991/2017, 9.032/2017 e 9.068/2017. Em consequência, apense-se o Projeto de Lei n. 8.692/2017 e seu apenso, Projeto de Lei n. 9.032/2017, e os Projetos de Lei n. 8.991/2017 e 9.068/2017 ao Projeto de Lei n. 3.129/1997, nos termos dos art. 142, caput, e 143, II, “b”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Publique-se. Oficie-se.

FIM DO DOCUMENTO
